



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.446, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

“Autoriza a doar os materiais aproveitáveis para o Rotary Clube da demolição do Prédio da Prefeitura Municipal e o Prédio da Secretaria de Fazenda”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza doar os materiais aproveitáveis das demolições do Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Carlos Hugueneu, 572, Centro, para fins de construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e do prédio da Secretaria de Estado de Fazenda (Exatoria), localizado na Avenida Carlos Hugueneu, Centro, doado pelo Governo do Estado de Mato Grosso para o Município, através da Lei Estadual nº 9.995/2013, para fins de complementar a área anexa onde será edificada a nova sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, para o Rotary Clube de Alto Araguaia, a serem leiloados para adquirir cadeiras de rodas e cadeiras de banho.

Art. 2º Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.293/2013.

Alto Araguaia, 17 de junho de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____  _____ Procuradoria Jurídica
--